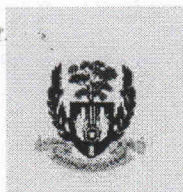


Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

03 MAR. 2006

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. 
Gilson da Silva Daultino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 306/2006

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR IMÓVEL RURAL, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Desafetar os Imóveis anexo I, deste Município, onde funcionavam as referidas Escolas Municipais;

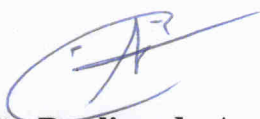
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar o Terreno e o Prédio, Anexo I, onde funcionavam as antigas Escolas para a comunidade Local que as requereu:

Art. 3º. As doações serão realizadas sem encargos.

Art. 4º - A doação dos imóveis constantes nesta Lei, deverá obedecer aos preceitos da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Março de 2006.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' with a horizontal line and a vertical line, enclosed within a circular flourish.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO I

Escola Municipal	Entidade Requerente	Localização
Luiz Coentro	*ASPRUVUM	BR 429, km 89
Cecília Meireles	*ASMUR 2000	Linha 02, Km09, P. Murt.
Antonio R. de Moura	*ASPRUVAG	Linha 4, Km4D.P.Murt.